



LEI MUNICIPAL Nº 275/93

SOLICITA RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO
COM A COHAB E ABRE CRÉDITO ESPE-
CIAL.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º- Fica ratificado a assinatura pelo Poder Executivo do convênio com a COHAB, em 30 de junho de 1993, no valor de CR\$ 799.154,21, para a construção de 06 (seis) casas populares.
- ARTIGO 2º- Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito Especial no valor de CR\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros reais), para custear a participação do Município na construção de casas populares referidas no artigo 1º, nas seguintes rubricas e dotações:
- | | | | |
|-------------------|--|------|--------------|
| 020103070251.045- | Construção de casas populares convênio | | |
| | - COHAB - | | |
| 4110- | Obras e instalações | CR\$ | 1.000.000,00 |
- ARTIGO 3º- Para cobertura do presente crédito Especial, será usado o seguinte recurso:
- Excesso de arrecadação de acordo com os parágrafos 1º e 3º ítem II do artigo 43 da Lei 4320, de março de 1964, considerando-se a tendência do exercício.- CR\$ 1.000.000,00
- ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em 29 de novembro de 1993.


GLADEMIR AROLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.